



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 072 /2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a na Rua: Fortunato Ramos, nº245, Sala 1.207/1.208 Bairro Santa Lucia, na cidade de Vitória/ES, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, neste ato representada por sua Coordenadora Jurídica, Sra. **Lara Tonetto Barbosa**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.125-630, SPTC-ES, inscrita no CPF sob nº 136.499.897-19, Rua Fortunato Ramos, 245, Sala 1201 / 1202 , Bairro: Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-020.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº072/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/02, processo de Pregão Presencial nº 18/2019, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula Oitava do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de junho de 2022 até 02 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 02 de junho de 2022.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Lara Tonetto Barbosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Vanessa Fachinello Eckert
CPF: 066.722.229-44